



**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
DE MORRO DA FUMAÇA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 10:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe328b24d6b893>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de **vacinas** é um documento essencial que visa fundamentar e justificar a contratação dessa aquisição dentro de uma instituição pública, em conformidade com a Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo principal é garantir que a contratação dessas vacinas atenda às necessidades identificadas, de forma transparente e com base em informações técnicas detalhadas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

O município de Morro da Fumaça está situado na região Sul do estado de Santa Catarina. Pertence a região carbonífera, possui segundo o IBGE 18.537 habitantes, o (IDH) é de 0.738, com uma área total de 82,818 km².

A localização geográfica estratégica de nosso Município, vizinho da BR-101 duplicada e as várias Rodovias Estaduais que cruzam ligando a região Serrana ao nosso Litoral, como destaque no caminho do Vales da Uva Goethe e Serra do Rio do Rastro, Morro da Fumaça possui um grande potencial agrícola, ainda a ser explorado plenamente.

Com uma localização estratégica e uma rica diversidade produtiva, o município se destaca como um polo em desenvolvimento, carecendo, no entanto, de investimentos e políticas públicas que impulsionem o setor agropecuário.

O Município carece de vacinas para a agricultura local, onde a agricultura familiar é diversificada, constituída em um eixo para múltiplas iniciativas destinadas à revalorização do território, favorecendo notadamente a criação de oportunidades locais, e é preciso realizar o caminho de volta ao campo e valorizar o papel dos agricultores, para que assim possam produzir, beneficiar e comercializar sua produção.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Promover ações de Fomento ao Setor Agropecuário permitindo o aumento da produção, produtividade e melhoria da qualidade dos produtos e prevenção de doenças. A proposta vai de encontro as diretrizes do programa, pois tem o objetivo de desenvolver o setor Agropecuário, incentivar e fomentar a produção, por meio da aquisição de vacinas, assim ampliação de estruturas e serviços de apoio ao pequeno e médio produtor.

Justificamos que a aquisição de vacinas, atenderão diretamente os produtores e agricultores locais, bem como, indiretamente demais pessoas deste município, praticamente toda a população local e demais pessoas da área rural, beneficiando em muito as atividades de produção de leite, avicultura e outras (agricultura e pecuária em geral), indiretamente a indústria e comércio onde para viabilizar estas atividades representativas tornam-se necessários investimentos, além de incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, mediante aquisição de vacinas para desenvolver o setor de forma adequada e sustentável e com fortalecimento da capacidade produtiva.

Essas vacinas irão atender a necessidade das comunidades de Linha Cabral, Linha Frasson, Linha Serafim, Linha Torrens, Vila Rica, Linha Barracão, Mina Fluorita, Mina Visconde, Estação Cocal, Linha Pagnan e várias outras localidades agrícolas.

Vacinar os bovinos torna-se importante para a prevenção de doenças infecciosas, proporcionando o aumento da produtividade e a qualidade do rebanho, reduz prejuízos econômicos e garante a segurança alimentar e a saúde pública. Ela protege a saúde do animal e ajuda a controlar a disseminação de doenças infecciosas, a vacinação protege a saúde dos consumidores e o sistema alimentar como um todo.

Com a vacinação, os animais apresentam melhor desempenho devido as condições saudáveis, fazendo que aumente a produção de carne e leite. A Vacinação previne o sofrimento e as sequelas causadas por doenças, contribuindo para o bem-estar dos bovinos.

A vacina antirrábica é essencial para prevenção contra o vírus da raiva. Esse vírus pode ser transmitido para humanos por meio de mordidas, arranhões e lambidas e tem letalidade de quase 100 %. Essa a aplicação dessa vacina é crucial para a saúde pública, pois a raiva é uma doença viral quase sempre letal, que pode ser transmitida de animais para seres humanos.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

A vacinação em massa de animais é a forma mais eficaz de interromper a cadeia de transmissão da doença, protegendo os próprios animais, os seres humanos que convivem com eles e também, a população em geral.

É importante salientar aqui também, que assim como a vacina antirrábica é extremamente importante no combate contra o vírus da raiva, a vacina contra o carbúnculo também é extremamente importante para prevenir doenças causadas por bactérias do gênero Clostridium em animais como bovinos, ovinos e caprinos.

Essa doença afeta principalmente bovinos jovens, causa manqueira, afeta os músculos, inchaço muscular, febre, em alguns casos causa gangrena gasosa, tétano, necrose e leva à morte rapidamente. A rápida ação da doença e a dificuldade de tratamento tornam a vacinação a forma mais eficaz de prevenção.

Portanto, como o município, em seu patrimônio público não possui vacinas suficientes para suprir a grande demanda da população rural, os objetivos a curto e médio prazo desta proposta é a aquisição dessas vacinas para melhorar a agricultura local, base para as atividades de fortalecimento da capacidade produtiva e desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, resultados que proporcionem o aumento da produção, no movimento econômico e melhoria na qualidade de vida dos beneficiados. Além disso, proporcionará de forma geral, o desenvolvimento social, econômico e ambiental.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome do Responsável</u>
Departamento De Agricultura Morro da fumaça	Patrícia Coral

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega das vacinas deverá ser feita em local indicado pela secretaria municipal solicitante – sede do município e distrito de estação cocal – mediante agendamento com servidor designado pelo departamento de agricultura em até **30 (Trinta) dias** contados após a solicitação.

4.3 O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da dispensa eletrônica, ou não.

4.4 A entrega das vacinas deverá ser realizada com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência.

4.5 A validade das vacinas deverá ser igual ou superior a **12 (doze) meses**, sem custo adicional;

4.6. Em caso de não realização da entrega das vacinas dentro do prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.7. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, as vacinas em que se verificarem algum problema no prazo de **15 (Quinze) dias corridos**, a contar da data de notificação, sem ônus para a contratante.

4.8 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade, qualidade das vacinas consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento das vacinas.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E LICITAÇÃO

5.1 As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas junto à plataforma de licitação utilizada pelo município de Morro da Fumaça - SC, conforme norma vigentes.

5.2 O processo licitatório será realizado na modalidade dispensa eletrônica, do tipo menor preço por lote, conforme previsto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de quantidades foi realizada a partir da demanda previamente levantada para atendimento dos serviços mencionados neste documento.

Sendo que a contratação de empresa para aquisição de vacinas para uso do departamento de agricultura são itens necessários para manter o bom funcionamento dos serviços prestados aos cidadãos, com segurança, praticidade, facilidade e agilidade.

Os valores previstos foram obtidos através de pesquisa de preços, ressalte-se, por oportuno, que foi realizada a pesquisa mercadológica logrando êxito, conforme orçamentos abaixo e anexos:

Item	PRODUTO	SIGLA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	VACINA ANTIRRÁBICA 50ML	UN	40	R\$ 45,20	R\$ 1.808,00
2	VACINA CARBÚNCULA 100ML	UN	50	R\$ 83,90	R\$ 4.195,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.003,00** (Seis mil e três reais).





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para fins de substanciar o processo em tela, este estudo técnico preliminar utilizou a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada a demanda.

Conforme preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão.

De acordo com a norma supracitada, foi atendido rigorosamente a pesquisa de preço, tendo como referência o inciso IV da Instrução Normativa supramencionada, ou seja, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços direta com fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa para aquisição de vacinas, com os resultados esperados de melhorar o atendimento e assistência as demandas existentes.

Nos serviços de aquisição de vacinas para controle da sanidade dos bovinos e combate as zoonoses.

Assim visando aumento e ampliação da diversidade da produção agrícola, viabilização na distribuição de vacinas, fomentado e promovendo o fortalecimento da estruturação produtiva da agricultura, dinamização e diversificação da produtividade e rentabilidade dos pequenos e médios produtores rurais voltados para a agricultura familiar.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

9.1 A aquisição ora em debate é composta por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por lote. A divisão do material por lote





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais vantajosos.

9.2 A adjudicação da dispensa eletrônica para sistema de registro de preços por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa.

9.3 O objetivo da aquisição é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esta aquisição feita por mais de um único fornecedor, e uma técnica economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para a aquisição de vacinas objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o desenvolvimento do serviço prestado, agilidade, facilidade e segurança, zelo pelo patrimônio, qualidade de vida adequada aos cidadãos e funcionários, tornando o andamento normal das atividades do município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há providências prévias necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a prestação desse serviço, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação proposta nesse ETP.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

13. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impacto ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo Técnico preliminar - ETP, a área requisitante e seu respectivo responsável declara a viabilidade da contratação, considerando a aquisição de vacinas é de extrema importância para o município.

Diante das justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista que a viabilidade da contratação dessa aquisição garante a conformidade com normas e regulamentações pertinentes, promove a manutenção, segurança, mobilidade, o custo-benefício, e deve-se selecionar fornecedores confiáveis, sendo assim, é possível determinar a viabilidade desta contratação para atender as necessidades do município.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Morro da Fumaça/SC, 05 de Fevereiro de 2026.

Patricia Coral
Coordenadora De Agricultura
Matricula 5139

